



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI Nº 814/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e na Lei Municipal nº 765/2008, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Município de Derrubadas, conforme disposição a seguir:

§ 1º - Crédito instituído por redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 260.844,71 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos);

§ 2º - Crédito instituído por excesso de arrecadação por conta dos rendimentos de aplicação financeira do convênio nº 246573-28, no valor de R\$ 87.098,44 (oitenta e sete mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos);

§ 3º - O valor total da suplementação disposto no presente artigo é de R\$ 347.943,15 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos) e servirá para cobertura das seguintes rubricas orçamentárias:

Inciso I - 2.030- Programa Morar Melhor

019- 3390480000000- 0001- Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 149.443,15
(cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Inciso II - 1.042- Convênio Turismo no Brasil-Asfalto

299- 44905100000000- 1089- Obras e Instalações R\$ 198.500,00
(cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 347.943,15
(trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Artigo 2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor com base no disposto a seguir:

§ 1º - Redução de Dotações Orçamentárias:

1.026- Manut. Programa Água de Qualidade R\$ 57.506,12
185- 44905100000000-0001- obras e instalações

1.003- Manut. Sec. Administração R\$ 35.052,00
189- 44905100000000-0001- obras e instalações

1.010- Fundo Municipal de Agropecuária R\$ 3.000,00
202- 44905100000000-0001- obras e instalações

1.013- Programa Provias R\$ 12.024,39
210- 44905200000000-0001- equip. e material permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

1.003- Manut. Sec. Administração 190- 44905200000000- 0001- equip. e material permanente	R\$ 4.000,00
1.009- Fundo Municipal de Saúde 199- 44905100000000- 0040- obras e instalações	R\$ 20.000,00
1.019- Programa Morar Melhor 216- 44905100000000- 0001- obras e instalações	R\$ 27.195,44
2.031- Encargos gerais do Município 020- 31904700000000- 0001- obrigações trib., e contributivas 026- 33909300000000- 0001- indenizações e restituições	R\$ 2.000,00 R\$ 5.300,00
2.033- Manut. Dpto. Desporto 034- 33903000000000- 0001- material de consumo	R\$ 20.000,00
2.003- Manut. Sec. Administração 179- 31901600000000- 0001- outros desp. variáveis P.Civil	R\$ 5.300,00
2.004- Dpto. Assessoria Jurídica 263- 33903600000000- 0001- outros serviços de terceiros P.F. 265- 33909100000000- 0001- sentenças judiciais	R\$ 15.000,00 R\$ 2.000,00
1.020- Reserva de contingência 217-99999900000000-0001- reserva de contingência	R\$ 52.466,76
Total da redução de dotações orçamentárias	R\$260.844,71

§ 2º - Por excesso de arrecadação em face a rendimentos de aplicação financeira do convênio nº 246573-28, recurso nº 1089 no valor de R\$ 87.098,44.

Total por excesso de arrecadação R\$ 87.098,44

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$347.943,15
(trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos)

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de setembro de 2009.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 14 de setembro de 2009.
Hélio Lampert
Sec. Mun. Administração



DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS

ADM: 2009 A 2012

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 814/2009, Abre credito suplementar no orçamento do município de Derrubadas e dá outras providências.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 14 de setembro até 25 do mês de setembro de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 25 de mês de setembro de 2009.

Suzete J. Didonet
Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação